



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 205 (2023)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 20 de dezembro de 2023, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 12 /2023), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL;

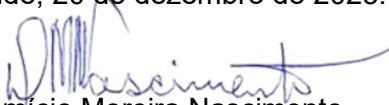
Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a capacitação das Comissões do Conselho (Acompanhamento e Monitoramento do SUAS Municipal; Normatização dos Serviços, Programas e do Conselho, e Regulação de Entidades; Orçamento e Financiamento; e, Acompanhamento de Benefícios, Transferência de Rendas e dos IGDs SUAS e PBF) e da Secretaria Executiva sejam realizadas presencialmente na sede do CMAS/PL, no período da manhã, em horário compatível para os(as) Conselheiros(as) e a servidora, coordenados pela Primeira Secretária, Ana Célia Silva Soares Barbosa e/ou Segundo Secretário, Glauber dos Santos Leles.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2023.


Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG

Presidente - 2023